

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 1.901/88 - Reautuado em 06-04-93  
INTERESSADO : Aparecido Valdemir de Freitas  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Linguagem de Montagem" no IMES  
de São Caetano do Sul  
RELATOR : Cons. Antonio Carbonari Netto  
PARECER CEE Nº 416/93 CETG "D" Aprovado em 26-05-93  
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

### **1. HISTÓRICO**

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Aparecido Valdemir de Freitas para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Linguagem de Montagem", no Curso de Ciência da Computação.

### **2. APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 466/93.

### **3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Aparecido Valdemir de Freitas para lecionar a disciplina "Linguagem de Montagem", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

**a) Cons. Antonio Carbonari Netto**

**Relator**

#### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

*a) Cons. Yugo Okida  
Presidente da CETG*